



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS**

**Horário de atendimento: 9h00 – 13h00 e das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília)
Em tempos de Covid-19: Atendimento somente por e-mail proficienciadlle@gmail.com**

EDITAL PROFICIÊNCIA ONLINE – DLLE UFSC

Em consonância com o período atual que estamos passando o Departamento de Línguas e Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina, que oferece dois exames de proficiência em língua estrangeira: o Exame de Proficiência em Leitura (EPL) e o Exame de Proficiência para o Exterior (EPEX), vem por meio deste edital apresentar como serão aplicados os novos exames de modo remoto.

I. DESCRIÇÃO GERAL

Art.1º O Laboratório de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira (LEPLE) é um Projeto de Extensão desenvolvido e implementado por docentes, servidores técnico-administrativos e bolsistas do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE). O LEPLE é devidamente registrado a cada semestre junto ao Departamento de Apoio à Extensão (DAEx/UFSC) e tem seus fundos administrados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

§1º O LEPLE desenvolve suas atividades de acordo com as premissas básicas de seu Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Colegiado do DLLE.

§2º As atividades do LEPLE desenvolvem-se preferencialmente durante o período letivo estabelecido no calendário da UFSC (conferir: <http://www.ufsc.br>).

§3º O objetivo do LEPLE é oferecer à comunidade universitária a avaliação de habilidades nas línguas estrangeiras que fazem parte dos cursos do DLLE: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano – bem como a avaliação de habilidades em português como língua estrangeira.

§4º O LEPLE oferece dois tipos de exame de proficiência em língua estrangeira, sendo eles o Exame de Proficiência em Leitura (EPL) e o Exame de Proficiência para o Exterior (EPEX).

§5º O exame de proficiência é realizado com vistas a responder prioritariamente às demandas de ordem acadêmica. A aceitação dos exames aplicados no âmbito deste projeto dependerá única e exclusivamente da(s) entidade(s) que os solicitam.

II. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE MANEIRA REMOTA

Art.2º O Exame de Proficiência para o Exterior (EPEX) não está sendo realizado de maneira remota. Em tempos de pandemia, somente o EPLE está sendo aplicado.

Art 3º O EPLE constitui-se de um texto em língua estrangeira, com vistas à avaliação da compreensão do sentido do texto por meio de tradução E/OU da interpretação e compreensão do sentido do texto por meio de questões relativas ao seu conteúdo.

§1º No processo de tradução recomenda-se que, além da busca pelo sentido do texto de partida, o (a) candidato (a) respeite, em seu texto de chegada, alguns componentes do texto original, suas frases de base, seus parágrafos e sua arquitetura geral, sendo que a tradução de palavras e expressões específicas devem adequar-se às eventuais possibilidades oferecidas pelo português brasileiro.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art.4º As inscrições para o EPLE acontecem semanalmente pelo site www.proficienciadlle.com.

O valor do EPLE é de R\$100,00 (cem reais).

§1º As inscrições são abertas todas as **segundas-feiras**, a partir das **9:00 horas da manhã (horário de Brasília)**.

§2º As vagas são **limitadas** e preenchidas por **ordem de acesso**.

Art. 5º As vagas para os exames de maneira ONLINE, acontecem da seguinte maneira:

§1º **Abertura das vagas** de **INGLÊS** e **ESPAÑHOL** todas as **segundas-feiras**.

§2º As **QUARTAS - FEIRAS** ocorrem as aplicações dos exames em língua **inglesa** e nas **SEXTAS - FEIRAS** ocorrem as aplicações dos exames em língua **espanhola**

§3º **QUINZENALMENTE** serão abertas as provas de **francês, italiano, alemão e português para estrangeiros** e serão aplicadas nas **sextas - feiras**.

§4º Após a realização da inscrição, não é possível a realização de trocas de dias ou horários.

§5º Os candidatos devem entrar no site realizar o seu cadastro e inscrição, a partir desse processo terá acesso ao boleto. **Não serão emitidas segundas vias de boletos.**

[Tutorial de cadastro e inscrição: \(o tutorial se encontra no FAQ\)](#)

IV. DA ESTRUTURA DA PROVA

Art.6º No que diz respeito à prova de interpretação/compreensão (EPLÉ), o exame constitui-se de questões no formato de múltipla escolha, verdadeiro/falso, lacunas e perguntas abertas, questões de tradução, entre outros.

Art.7º A seleção do texto proposto para o exame ficará a critério do DLLE, sendo um texto de cunho geral.

V. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art.8º É permitido o uso individual de dicionário(s) **FÍSICOS** monolíngue(s) ou bilíngue(s) durante a realização do exame EPLÉ. O (a) candidato (a) não poderá consultar quaisquer outros materiais além do dicionário físico durante a prova. É **vedado** o uso de quaisquer tipos de rascunhos.

§1º Os exames terão **duração máxima** de 40 minutos, **sem prorrogação**.

Art.9º As provas online ocorrerão pela ferramenta do Google para reuniões, o Google Meet (<https://apps.google.com/meet/>) e a plataforma de aplicação Exam (<https://exam.net/>).

§1º **Condições de vídeo chamada:** Em um quarto isolado, com iluminação padrão o participante deve se certificar que sua webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone e então, de 15 à 10 minutos antes da realização do exame o candidato deve acessar o link do Exam no tutorial e o link da chamada na aba “Minhas Inscrições” no site.

É obrigatório o uso de Webcam durante toda a prova.

§2º Os candidatos que solicitarem o acesso a sala do meet faltando menos de 10 minutos para o início da prova não serão aceitos, devido ao tempo necessário para o repasse de informes e auxílio ao acesso ao exame, perdendo assim a prova.

Tutorial de acesso à prova:

§3º Não será permitida a realização do exame de proficiência via smartphone, devido a incompatibilidade dos sistemas com as etapas anteriores.

VI - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Art.10º Para aprovação nos exames de tradução, o (a) candidato (a) deverá traduzir adequadamente, no mínimo, 70% (setenta por cento) do texto proposto.

Art.11º O avaliador poderá optar igualmente por considerar outros critérios, entre os quais:

1. inadequações consideradas graves e em número elevado;
2. redação inadequada que comprometa a compreensão;
3. fuga do sentido do texto de origem;
4. traduções idênticas que eventualmente caracterizem trabalho conjunto ou consultas entre candidatos.

Art.12º Para aprovação em exames do tipo interpretação, o (a) candidato (a) deverá obter 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas.

VII. DOS RESULTADOS

Art.13º Os resultados serão divulgados no site **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a data da prova. O (a) candidato (a) terá acesso à nota através do cadastro efetuado no site.

Art.14º O resultado do exame será expresso em termos de APROVADO ou REPROVADO, por meio da divulgação da nota final do (a) candidato (a).

Art.15º O (a) candidato (a) aprovado terá direito, após a divulgação dos resultados, a uma declaração emitida pelo DLLE com chave de autenticidade digital; o candidato tem acesso a sua declaração na sua aba de inscrições.

Art.16º Caberá exclusivamente ao candidato (a), em caso de necessidade de reproduções da declaração, providenciar fotocópia(s) da mesma e, no caso de manutenção da originalidade, autenticá-la no cartório.

VIII. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art.17º Serão considerados aptos para os pedidos de reconsideração os candidatos reprovados que obtiverem nota igual a **5,5 (cinco vírgula cinco) até 6.9 (seis vírgula nove)**.

Art.18º O (a) candidato (a) deverá solicitar através do email da proficiência o documento que deve ser preenchido e encaminhar solicitação formal de revisão do exame no prazo de **15 (quinze) dias corridos a partir da data de realização da prova**.

Após 30 dias corridos as provas dos alunos reprovados serão destruídas.

Art.19º Caberá à Coordenação do Projeto avaliar o pedido do candidato e, em caso de deferimento, encaminhar o processo de revisão.

Art.20º Um professor colaborador, juntamente com o professor avaliador, reexaminar a prova do candidato.

Art.21º O prazo para o resultado dos pedidos de revisão é de **07 (sete) dias úteis**.

Art.22º Somente os resultados dos exames serão arquivados. As provas serão destruídas após expiradas as datas para recursos.

IX. DOS CRITÉRIOS PARA REMARCAÇÃO DO EXAME

Art.23º O DLLE somente irá remarcar exames a partir dos seguintes casos:

§1º Perda de conexão do aplicador do exame; nestes casos o departamento entrará em contato com os candidatos propondo um novo horário para o exame ser realizado.

§2º Problemas de acesso a plataforma do google meet ou exam; erro no link ou problemas na visualização da prova.

§3º Apresentação de atestado médico.

§4º Caso haja disponibilidades de vagas no mesmo dia o DLLE consegue encaixar os candidatos. Aos demais problemas como perda de conexão do candidato ou problemas técnicos o candidato deve se inscrever novamente no exame e encaminhar o comprovante de pagamento do exame anterior, não sendo assim necessário o pagamento de uma nova taxa.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24º O Laboratório de Proficiência não validará nenhum tipo de certificado ou diploma para fins de certificação de proficiência.

Art.25º A validade do exame é de **dois anos**.

Art. 26º É de responsabilidade do **candidato** ler e realizar os passos que constam no presente edital.

Art. 27º O DLLE **não** fornece modelos de provas ou gabaritos.